



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

I=23=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA. Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência da Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariada pelo Vereador Rafael de Sousa Caliman. Verificado o quórum, conforme o termo de presença, a Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE**, foi lida e discutida a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de maio de 2026, **sendo esta aprovada**. Foi lido o **Ofício n.º 120/2026**, enviado pelo Poder Executivo e assinado pelo Prefeito Daniel Sarreta, que encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 02/2026 e solicita trâmite em regime de urgência. Foi lido o **Projeto de Lei n.º 13/2026**, que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências” (R\$ 1.475.000,00 - Programa Minha Casa Minha Vida). Foi lida a **Indicação n.º 06/2026**, de autoria da Vereadora Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira, que indica a necessidade de adequações no regulamento do Concurso Rainha da Expogale. Foram lidos os **Pareceres das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 5/2026**, de autoria da Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira, que “Dispõe sobre obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas”. As comissões deram pareceres favoráveis. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI n.º 13/2026**, que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências” (R\$ 1.475.000,00 - Programa Minha Casa Minha Vida), sendo este **aprovado por unanimidade**. *A Senhora Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, o Senhor Secretário realizou a leitura dos pareceres, sendo todos favoráveis.* **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 13/2026**, sendo este **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 5/2026**, de autoria da Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira, que “Dispõe sobre obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas”, sendo este **aprovado por unanimidade**. A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pela Vereadora **Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira**, que se manifestou acerca da indicação de sua autoria. Esclareceu que apresentou a proposição em razão da alegação de que seria necessário assegurar igualdade entre todas as candidatas do concurso, motivo pelo qual teria sido vedada a assessoria externa. Contudo, ponderou que tal restrição, em seu entendimento, não promove a igualdade e, ao contrário, tem contribuído para a redução do número de inscrições. A Vereadora destacou que, em anos anteriores, o concurso já chegou a contar com mais de vinte inscritas. Informou que, no ano passado, houve quinze inscrições, número que caiu para treze, sem que tivesse ocorrido pré-seleção eliminatória. No presente ano, registraram-se dezesseis inscrições, reduzidas para treze antes mesmo dos ensaios. Ressaltou, ainda, que a faixa etária foi ampliada para candidatas de quinze a vinte e cinco anos e, mesmo assim, o número de participantes permaneceu baixo. Segundo a oradora, o que se ouve nas ruas não é reclamação quanto à existência ou não de assessoria, mas sim quanto à pré-seleção, que acaba retirando das meninas a oportunidade de realizar o sonho de vestir a roupa e participar do desfile. Observou que, se em julho é possível assistir a um desfile com todas as candidatas, não haveria coerência em impedir o mesmo em setembro. Recordou que desfilou em 2010 e, à época, ninguém pagava roupa, maquiagem ou cabelo, nem por isso houve necessidade de pré-seleção, mesmo com aproximadamente vinte participantes. Afirmou que sua



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

indicação não traz medida fantasiosa, mas proposta compatível com situações já vivenciadas em edições anteriores. Defendeu que, caso a Prefeitura não tenha condições de arcar com tais despesas, seja aberto espaço para patrocínio, a fim de permitir melhores condições às candidatas. Enfatizou que, se o objetivo é efetivamente promover igualdade, a pré-seleção é que gera desigualdade, e não o acesso à assessoria, até porque há profissionais com valores variados, e não apenas os mais conhecidos no Município. Assim, restringir a assessoria não assegura igualdade; ao contrário, desanima as participantes e afasta inscrições de um concurso que sempre foi realizado com esmero e reconhecido em toda a região como referência. Prosseguindo, destacou que, embora tenham sido abertas inscrições para candidatas de quinze a vinte e cinco anos, houve apenas dezesseis inscritas e três desistências antes mesmo da pré-seleção. Também considerou inadequado restringir a escolha de quem fará maquiagem e cabelo das participantes, retirando-lhes esse direito. Salientou que, se a intenção for realmente igualar as condições, o ideal seria custear integralmente tais itens. Recordou que já houve caso de candidata vencedora que, sem condições de pagar cabelo e maquiagem, precisou se arrumar em casa, enquanto outras se apresentaram com produção profissional, o que demonstra a necessidade de assegurar, ao menos, esse suporte básico. A Vereadora também tratou da questão da premiação, mencionando que, em diversos concursos, os prêmios são amplamente divulgados e consistem em bens de maior relevância, como carro ou moto. Em contrapartida, observou que, no caso em discussão, as candidatas acabam recebendo um buquê de flores, chapéu e outros itens doados. Considerou que, diante das exigências impostas às participantes — inclusive com a informação de que o uso de assessoria, se descoberto, poderia ensejar desclassificação —, seria justo que também lhes fossem assegurados direitos e benefícios proporcionais. Ressaltou que o concurso sempre foi muito valorizado pela região e que, para preservar essa tradição, é necessário promover efetivamente a igualdade e fortalecer a participação das candidatas. Afirmou, ainda, que as desistências ocorridas antes da pré-seleção demonstram que o fator mais desmotivador não são elementos externos, mas a própria pré-seleção. Defendeu, por isso, que se revejam os critérios atualmente adotados, considerando que as meninas representam a beleza da cidade e merecem a devida valorização. Na sequência, a Vereadora **Maria Helena de Campos Furtado** fez uso da palavra para parabenizar a Vereadora Izabela pela apresentação da indicação. Destacou que, em nenhum momento, se estava questionando a legitimidade do concurso, mas apontando a necessidade de ajustes para preservá-la e fortalecê-la. Salientou tratar-se de um concurso bonito, que engrandece a cidade e integra uma festa muito importante para o Município. A Vereadora **Maria Helena** observou que, em cada cidade onde esse tipo de escolha é promovido, cabe ao próprio Município regulamentar suas regras, o que considera justo. Ressaltou, contudo, a importância de existir regulamento claro, com critérios gerais previamente estabelecidos, inclusive para definir questões como a composição do corpo de jurados, forma de votação, critérios técnicos de julgamento, uso de imagem das candidatas, itens avaliados — como fantasia, apresentação cênica e beleza —, pontuação de cada quesito e critérios de desempate. Registrou, ainda, o excepcional trabalho desenvolvido por Carlinhos Souza, declarando-se admiradora de sua atuação, mas ponderando que no concurso supra referido alguns ajustes são necessários para garantir maior igualdade e transparência. Disse acreditar que, havendo regulamento claro, todas as candidatas saberão, desde a inscrição até o encerramento do concurso, quais critérios deverão observar, quais regras deverão cumprir, quais datas serão seguidas e como ocorrerão as atividades, o que poderá, inclusive, reduzir o número de desistências. Mencionou que, das dezesseis inscritas inicialmente, o grupo já havia sido reduzido para treze. Em seguida, a Vereadora **Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira** retomou a palavra para esclarecer que, em momento algum, colocou em dúvida a idoneidade, a competência ou a qualidade do trabalho de Carlinhos e da comissão organizadora. Ao contrário, reconheceu que ambos exercem suas funções com competência, dedicação e esmero. Esclareceu, entretanto, que sua preocupação é com a efetiva promoção da igualdade e com o resgate do interesse das meninas em participar do concurso. Disse que, por ser maquiadora e por gostar muito do tema, ouve com frequência manifestações



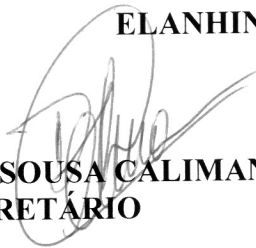
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

sobre o assunto, motivo pelo qual julgou necessário formalizar a indicação. Relatou que pesquisou a respeito da proibição da assessoria e não encontrou referência, em outros concursos de moda ou beleza conhecidos, a vedação semelhante. Destacou que, em épocas anteriores, a assessoria nem sequer era realidade como hoje, mas que, diante das mudanças e da evolução do contexto, considera um retrocesso proibir, na vida pessoal da candidata, algo que extrapola, a seu ver, a esfera de responsabilidade do concurso. Reafirmou que regras são necessárias, porém entende que, nesse ponto específico, também é preciso garantir benefícios e condições para que o concurso não perca sua força. A Vereadora relatou, ainda, que muitas meninas dizem ter o sonho de vestir a roupa e participar, mas desistem por receio de serem eliminadas já na pré-seleção. Acrescentou que também há reclamações sobre os custos envolvidos, mencionando o caso de candidata que lhe relatou desistência por não ter condições financeiras de arcar com os gastos. Citou, entre as dificuldades, a existência de pré-seleção, eventos oficiais, sessões de fotos com saída de Buritizal às sete horas da manhã e os custos com a preparação, especialmente maquiagem, o que acaba tornando a participação onerosa e com poucos benefícios. Diante disso, defendeu que, por se tratar de concurso não terceirizado, sem cobrança de ingresso do público e com estrutura custeada pelo poder público, o mais adequado seria que o Município arcasse com todas as despesas necessárias ou, ao menos, não restringisse a forma de preparação individual de cada candidata. Reiterou que o concurso deve ter regras, mas que algumas exigências ultrapassam o que seria razoável dentro de sua organização e responsabilidade. Na sequência, a Vereadora **Maria Helena de Campos Furtado** retomou a palavra e voltou a parabenizar Carlinhos pelo trabalho excepcional que vem desempenhando ao longo dos anos, destacando que sua dedicação contribuiu para a manutenção dessa tradição no Município. Também parabenizou a comissão organizadora e afirmou que a existência de regulamentação clara torna tudo mais simples, evita questionamentos e estabelece critérios padronizados não apenas para o presente ano, mas também para os anos futuros. Reiterou, por fim, o reconhecimento ao trabalho realizado por todos os envolvidos na organização do concurso. Ao final, a **Vereadora Maria Helena** informou que desejava deixar registrada uma homenagem às mães, em razão da comemoração do Dia das Mães ocorrida no dia anterior, observando que essa data deve ser lembrada todos os dias. Requereu, assim, a transcrição em ata da seguinte mensagem: “Ser mãe é a missão de maior responsabilidade; é amar de forma completa; é dar o melhor de si e não esperar nada em troca. A ela devemos nossa vida, pois é merecedora de todo o nosso respeito e digna de todo o nosso afeto. Mãe é sinônimo de amor e de bondade. Feliz dia todos os dias para todas as mães.” Ao final, agradeceu a todos e à Presidência. A Senhora Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala de Sessões Agostinho Delefrate, Buritizal – SP, 11 de maio de 2026.”


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
1º SECRETÁRIO